



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA**, que após oficializado através do devido processo administrativo, os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 001/2021, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade Licitação e Portal de Transparência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte. Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade no uso e na manutenção e liberação de software, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, e posterior publicação no Portal de Transparência da TCM.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAR O SISTEMA CONTABILIDADE / LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.	12	MESES



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Garrafão do Norte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA REIS OLIVEIRA**  
Primeiro Secretario